



RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.357

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2007.

Revogada pela Resolução GPGJ nº 1.412, de 29 de fevereiro de 2008.

Ver Resumo e Detalhes do Ato Normativo.

*Delega competência para autorização
de despesas e dá outras providências.*

~~O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,~~

~~CONSIDERANDO as alterações procedidas nos quadros da Administração do Ministério Público,~~

RESOLVE

~~Art. 1º — Fica delegada competência ao Secretário-Geral do Ministério Público, Doutor RONALDO DE MEDEIROS E ALBUQUERQUE, Procurador de Justiça Inativo, matrícula nº 3547, para, como ordenador de despesas, praticar atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Procuradoria-Geral de Justiça, em especial, para:~~

~~I — autorizar despesas, reconhecimentos de dívida, emissão de notas de empenho, movimentação de recursos financeiros e pagamentos de despesas orçamentárias;~~

~~II — autorizar abertura ou dispensa de licitação, aprovação desta, aceitação do objeto do contrato e aplicação de penalidades, bem como os correspondentes atos de alteração, revogação ou anulação;~~

~~III — autorizar a concessão de adiantamentos e de diárias, aprovando ou impugnando as respectivas prestações de contas;~~

~~IV — autorizar e assinar acordos, convênios e contratos, assim como aplicar penalidades previstas em lei, quando verificar descumprimento de obrigação contratual;~~

~~V — autorizar despesas de pessoal;~~

~~VI — efetuar requisição de transporte aéreo de passageiros e de carga, obedecendo às normas fixadas no Decreto nº 3.946, de 09 de março de 1981.~~



~~Parágrafo único~~ — Ficam excluídas das delegações de competência previstas neste artigo as declarações de inexigibilidade de licitação.

~~Art. 2º~~ — Cópia desta Resolução deverá ser encaminhada, para ciência, à Secretaria de Estado de Finanças e ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos do § 1º do art. 82 e parágrafo único do art. 289, ambos da Lei Estadual nº 287, de 04 de novembro de 1979.

~~Art. 3º~~ — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução GPGJ nº 1.336, de 30 de agosto de 2006 e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2007.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça



Detalhes do Ato Normativo

[Voltar ao Título](#)

Espécie:	<u>Resolução</u>
Origem:	GPGJ – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Número:	<u>1.357</u>
Data:	06/02/2007
D.O.:	<u>D.O. 07/02/2007</u>
Publicação:	07/02/2007
Republicação:	-
Vigência:	Não
Alterações:	Revogada pela <u>Res. GPGJ nº 1.412 /2008</u> .
Procedimento Administrativo:	-
Área:	Legislação Institucional - Área Administrativa
Tema:	<u>Orçamento e Finanças</u>
Assunto:	Delegação
Resumo:	A Resolução delega atribuições a Ronaldo de Medeiros e Albuquerque, Procurador de Justiça Inativo, Secretário-Geral do Ministério Público, como ordenador de despesas da Procuradoria-Geral de Justiça.
Leitura Correlata: (pesquisar mais)	-
Estruturas Correlatas: (ver organograma)	<u>Secretaria-Geral</u>
Notas da Comissão de Consolidação dos Atos Normativos:	Erro material: no art. 2º, embora o texto, ao se referir à Lei Estadual nº 287, tenha feito constar como sua data “04 de novembro de 1979”, a correta seria “04 de dezembro de 1979”.
Revisões:	-